



Plenário das Deliberações
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 25 AGO 2011 <i>Adair Marsola</i> Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 797/11
AUTOR : DEPUTADO LEBRÃO - PTN			

Indica ao Senhor Governador do Estado através da Secretaria de Segurança Pública, Defesa e Cidadania (Sesdec) sobre a necessidade de implantação de um Instituto médico Legal – IML no município de São Francisco do Guaporé

O Deputado que o presente subscrive, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado através da Secretaria de Segurança Pública (SESDEC) sobre a necessidade de implantação de um Instituto médico Legal – IML no município de São Francisco do Guaporé.

Plenário das Deliberações, 22 de agosto de 2011

LEBRÃO
Deputado Estadual – PTN

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 01/09/2011
Df. PIALE 954/2011
Pl

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender o município e os municípios vizinhos devido ao aumento demográfico, social e econômico da região, o que também reflete na crescente demanda nos serviços oferecidos pelo Instituto Médico Legal, que vai atender também outras regiões co-relacionadas. Quando existe necessidade, e acontece muitas vezes infelizmente, é necessário chamar os profissionais de Rolim de Moura para atender. São no mínimo 300 km para cada lado e se forem chamados para o município de Costa Marques são 800 km feitos no total. O dinheiro que se pode poupar com as deslocações e o tempo perdido pelos profissionais possibilitam a implantação de uma unidade de Instituto Médico Legal na região.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.